RESPOSTA EMITIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO ACERCA DO RECURSO INTERPOSTO POR MATHEUS ÁVINNER AFONSO DE OLIVEIRA, CANDIDATO AO CURSO DE MESTRADO DA PÓS GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA PROCESSO SELETIVO 2020-02 – REVISÃO DO CÁLCULO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Durante a análise do currículo do candidato **Matheus Ávinner Afonso de Oliveira** foi constatado erro no preenchimento da planilha pelo referido candidato. Ao invés de multiplicar o número de itens de cada categoria (segunda coluna da planilha) pela pontuação correspondente (primeira coluna da planilha), o candidato apenas repetiu o número de itens na terceira coluna, onde deveria constar o resultado da multiplicação “quantidade x valor unitário”. Além disso, o candidato computou duas vezes pontos referentes aos itens discriminados em mais de uma categoria. Tais erros de preenchimento fizeram com que a pontuação do currículo, na forma declarada pelo candidato, fosse superestimada. Ainda, o candidato não apresentou comprovantes de todos os itens declarados na planilha. Dessa forma, considerando o exposto acima, a pontuação do currículo do referido candidato foi corrigida durante a avaliação pela banca.

Por fim, vale ressaltar que a nota final divulgada não corresponde simplesmente ao somatório dos pontos referentes aos itens discriminados na planilha. Para a definição da nota final, o currículo com maior valor referente à somatória dos pontos foi considerando como obtendo nota 100, sendo realizada regra de três simples, para a definição das demais notas.